



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2011

PROCESSO N. 537/2010 – SJRO

PREGÃO N. 08/2011

VIGÊNCIA: 22.06.2011 a 21.06.2012

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1^a Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, designado pelo Ato Presi n. 234, de 17.06.2010, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.^º 8.666/93 e n.^º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.^º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.^º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa ART-PRESS ETIQUETAS ADESIVAS LTDA. EPP, CNPJ: 02.672.680/0001-15, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

1^a. DO OBJETO

Suprimentos de informática especificados na cláusula 5^a (quinta) desta Ata.

2^a. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir ou não cada item especificado.

3^a. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

4^a. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento a órgão que não tenha participado do pregão (carona). Caso aceite, não poderá prejudicar o fornecimento à Justiça Federal do Estado de Rondônia, e fica obrigado a atender todas as condições do pregão e desta Ata.

5^a. DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

Item	Descrição	local	Quantidade registrada	Valor unitário (R\$)
42	ribbon para impressora Zebra – impressão por cera resina. Rolo com 83 mm x 150 m. Diâmetro interno vazado (para colocar na impressora) 2,4 cm, diâmetro externo 5,5 cm.	A	10	34,99

Coluna local: local de entrega:

A – Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76805-902

B – Av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081

C – Av. Duque de Caxias, 2409, Santa Luzia, Guaporé-Mirim/RO, CEP 76850-000

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFONE:(069)3211-2431

5.1. Considerando o impacto do valor de frete sobre o preço final do produto ofertado no pregão, e as previsões estimativas de reposição de estoque, cada pedido de material, se adquirido, deverá ser da quantidade total do item.

5.2. O material em desacordo com o especificado, seja em dimensões, cores, arte ou acondicionamento será recusado, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

6^a. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

6.2. LOCAL: conforme coluna “local” e legenda constantes na tabela da cláusula 5^a (quinta) desta ata.

6.3. Todas as despesas de frete correrão por conta da(s) contratada(s).

6.4. ACONDICIONAMENTO: em embalagem original do fabricante, exceto para os cartuchos recarregados, que deverão estar em caixas individuais fechadas.

6.5. GARANTIA: o fornecedor garante a qualidade do material, comprometendo-se a substituí-lo no caso de defeito de fabricação ou recarga, independentemente de valer-se ou não de garantia do fabricante, pelo período de 6 (seis) meses para cartuchos recarregados e 12 (doze) meses para os demais itens, contados da entrega do material.

Parágrafo único: Os agentes do fornecedor, quando da entrega ou qualquer ocasião que se apresentarem nas dependências da Justiça Federal, deverão trajar roupas compatíveis com a sobriedade do ambiente, não sendo permitido short, camisetas cavadas, transparências, microssaias, etc.

7^a. DO FORNECEDOR

7.1. Empresa: Artpress Etiquetas Adesivas Ltda. EPP; CNPJ: 02.672.680/0001-15; Endereço: r. João Tavares nº 59, bairro Cerrado, Sorocaba/SP, CEP 18051-320; Telefone: 15-2105-0000.

7.2. Representante legal: nome: Sérgio de Camargo Bueno; CPF: 017.790.998-60; Cargo/função: Sócio Diretor.

8^a. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, o fornecedor identificado na cláusula 7^a (sétima) poderá ser convidado a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Administração observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pelo fornecedor, acompanhada de modelo descrito na cláusula 5.1 ou 5.2.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

9^a. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFONE:(069)3211-2431

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais na quantidade pactuada na cláusula 5^a (quinta) e nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e modelo.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4^a (quarta) desta Ata, incumbido de verificar as especificações e as qualificações do material entregue, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. O material será recusado se for entregue em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

10^a DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Gestor da Ata.

10.1 - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 3^a (terceira) no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

10.2 - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia de sua aceitação, ressalvado o disposto na cláusula 9^a (nona), §2º (parágrafo segundo) desta Ata.

10.3 - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

10.3.1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

10.3.2. – O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

10.4 - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFONE:(069)3211-2431

- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

10.5 - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprova a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será sustado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.6 - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

10.7 - Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

10.8 - A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

10.9 – Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e o declarar na nota fiscal.

11. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

12. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: a presente Ata poderá sofrer alterações de preço na forma prevista no Decreto n. 3.931/01, art. 12, desde que solicitados antes da contratação regulada na cláusula 8^a (oitava) desta Ata.

13. DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratados em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexequção parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

13.1 - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho e respectivos modelos de material dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 – Atraso na execução do contrato relativo à entrega dos bens. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

13.3 – Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFONE:(069)3211-2431

13.4 – Inexecução do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 5 (cinco) anos.

13.5 – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§2º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§3º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§4º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§5º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão N. 08/2011, a proposta com preços adjudicados e os modelos dos materiais.

14.1. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

14.2. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-á fotocópias para o fornecedor, e será publicada na íntegra na homepage da Justiça Federal: www.jfro.jus.br, e em forma de extrato no D.O.U.

Porto Velho, 22 de junho de 2011.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

SÉRGIO DE CAMARGO BUENO
Sócio Diretor da empresa
Artpress Etiquetas Adesivas Ltda. EPP

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Nº 133, quarta-feira, 13 de julho de 2011

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

131

JUÍZO FEDERAL DA 2^a VARA

RETIFICAÇÃO

No Edital da Citação, publicado no DOU em 12/07/2011 - Seção 3, página 135, no título, onde se lê Seção Judiciária em Minas Gerais, leua-se: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARA

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2011**

Proc. 195/2011

O Procurador da Justiça Federal - Seção Para, designado pela Portaria 301, de 14.09.2010, informa que a Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, Tânia Lúcia Serruya Main Jaufré, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa para fornecimento e instalação, com prestação de garantia, de relógio ponto biométrico para as Subseções Judiciárias) e ratificou a adjudicação a empresa Tecmoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda - EPP (CNPJ: 77800407/0001-28), no valor global de R\$ 19.200,00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2011

Proc. 227/2011

O Procurador da Justiça Federal - Seção Para, designado pela Portaria 301, de 14.09.2010, informa que a Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, Tânia Lúcia Serruya Main Jaufré, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de seguro total para 11 veículos pertencentes à frota da sede da Seção Judiciária do Para, em Belém, e nas Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Marabá e Santarém) e ratificou a adjudicação a empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros (CNPJ: 01356570/0001-51), nos valores globais de R\$ 3.850,00 (Lotes 01) e R\$ 9.820,00 (Lotes 02).

Belém-PA, 7 de julho de 2011.
LUIS HENRIQUE DE CAVALHO LOPES

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CRENDICIANTE: Justiça Federal de 1^a Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. **CRENDICADO:** UNIMED RONDÔNIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento N°. 009/2010. OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima do referido termo de credenciamento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 63, II, d e/c Cláusula Oitava do Credenciamento 09/2010. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2010. VIGÊNCIA: 31.05.2011 a 30.09.2011. ASSINATURAS: Herculano Martins Nacif, Juiz Federal Diretor do Foro pela Credenciante, e Salah M. Abdul Razak, pela Credenciado.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1^a Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 03.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP) decorrentes do pregão eletrônico n. 08/2011 e proc. adm. 337/2011:

VIGÊNCIA das atas: 22.06.2011 a 21.06.2012.

OBJETO: suprimentos de informática diversos:

ARP n. 14/2011: Fornecedor: Arqueus Etiquetas Adesivas Ltda - EPP, CNPJ: 02.672.680/0001-15. Total registrado: R\$ 349,90.

ARP n. 15/2011: Fornecedor: Arus Informática Ltda, CNPJ: 11.154.905/0001-32. Total registrado: R\$ 10.593,10.

ARP n. 16/2011: Fornecedor: CNHES Informática Ltda, CNPJ: 11.932.777/0001-00. Total registrado: R\$ 400,00.

ARP n. 17/2011: Fornecedor: Disk Suprimentos Ltda, CNPJ: 11.501.894/0001-10. Total registrado: R\$ 1.602,80.

ARP n. 18/2011: Fornecedor: DPonte Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 06.271.474/0001-54. Total registrado: R\$ 1.955,32.

ARP n. 19/2011: Fornecedor: G. P. Matera Suprimentos Para Informática ME, CNPJ: 05.114.399/0001-08. Total registrado: R\$ 399,30.

ARP n. 20/2011: Fornecedor: J. Print Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ: 05.531.750/0001-03. Total registrado: R\$ 4.498,90.

ARP n. 21/2011: Fornecedor: Malv do Brasil Distribuição e Importação Ltda, CNPJ: 10.824.137/0001-14. Total registrado: R\$ 4.320,00.

ARP n. 22/2011: Fornecedor: Maxxim Comércio e Distribuição e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 10.925.615/0001-62. Total registrado: R\$ 2.265,00.

ARP n. 23/2011: Fornecedor: Microinfo Papelaria e Informática Ltda, CNPJ: 07.322.299/0001-40. Total registrado: R\$ 2.340,00.

ARP n. 24/2011: Fornecedor: Microsem Ltda, CNPJ: 78.126.950/0003-16. Total registrado: R\$ 36.880,00.

ARP n. 25/2011: Fornecedor: Polymint Informática Ltda - EPP, CNPJ: 03.747.149/0001-27. Total registrado: R\$ 19.989,50.

ARP n. 26/2011: Fornecedor: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, CNPJ: 08.228.010/0001-90. Total registrado: R\$ 1.501,92.

ARP n. 27/2011: Fornecedor: Segmento Digital Comércio Ltda., CNPJ: 05.548.055/0001-54. Total registrado: R\$ 3.030,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011071300131.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

131

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2011**

ARP n. 28/2011: Fornecedor: Star Comércio De Suprimentos Ltda, CNPJ: 05.252.941/0001-36. Total registrado: R\$ 2.404,40.

ARP n. 29/2011: Fornecedor: Stena Distribuidora de Informática Ltda, CNPJ: 11.421.198/0002-84. Total registrado: R\$ 4.400,00.

ARP n. 30/2011: Fornecedor: Total Insumos Suprimentos Para Informática Ltda - ME, CNPJ: 05.037.539/0001-39. Total registrado: R\$ 620,00.

ARP n. 31/2011: Fornecedor: W3 Print Informática Ltda - EPP, CNPJ: 07.332.308/0001-83. Total registrado: R\$ 11.793,10.

A integra das ARP's está publicada no site www.jfro.jus.br/licitacoes

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1^a Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 03.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP) decorrentes do pregão eletrônico n. 07/2011 e proc. adm. 200/2011:

ÓRGÃOS INTEGRANTES: garanteador: Seção Judiciária do Estado de Rondônia; órgãos participantes: TRT-14, PRRO (MPF), subseções judiciárias de Ji-Paraná e Guaporé-Mirim.

Vigência das atas: 16.06.2011 a 15.06.2012.

ARP n. 08/2011:

Fornecedor: Global Ltda - EPP, CNPJ: 05.327.111/0001-20; objeto: papel, copo e garfos alimentícios diversos (11 itens); total registrado: R\$ 90.797,50.

ARP n. 09/2011:

Fornecedor: Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 01.663.647/0001-66; objeto: garfos alimentícios diversos (7 itens); total registrado: R\$ 5.435,06.

ARP n. 10/2011:

Fornecedor: Hampás Comércio e Serviços Ltda.; CNPJ: 10.751.719/0001-18; objeto: apetec; total registrado: R\$ 5.700,00.

ARP n. 11/2011:

Fornecedor: Medical da Amazônia Ltda.; CNPJ: 34.758.599/0001-49; objeto: papel e copo (8 itens); total registrado: R\$ 61.995,00.

ARP n. 12/2011:

Fornecedor: Micron Garfos Alimentícios Ltda.; CNPJ: 11.517.200/0001-32; objeto: café; total registrado: R\$ 5.940,00.

ARP n. 13/2011:

Fornecedor: R. B. Monteiro Ltda. - ME; CNPJ: 08.786.974/0001-34; objeto: copo (2 itens); total registrado: R\$ 996,30.

A integra das ARP's está publicada no site www.jfro.jus.br/licitacoes

HERCULANO MARTINS NACIF

Diretor do Foro

2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo RJ-ADM-2011/16. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica para procedimento de consulta ao cadastro de empresas e da visualização de documentos digitalizados mediante acesso ao site, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93. Valor: Sam Custos. Contratada: Cladobúzida Ltda; Empenho: 2011NE000514, de 11/07/2011, no valor de R\$ 2.388,00; Objeto: aquisição de material de limpeza; Amparo: Ata de Registro de Preços n° 30/2011 decorrente do Processual 27/2011 da IFCE; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4237.0001; Elemento de Despesa: 3390.30.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARÁBA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Especie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: 301/2011; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Caladobúzida Ltda; Empenho: 2011NE000514, de 11/07/2011, no valor de R\$ 2.388,00; Objeto: aquisição de material de limpeza; Amparo: Ata de Registro de Preços n° 30/2011 decorrente do Processual 27/2011 da IFCE; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4237.0001; Elemento de Despesa: 3390.30.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2011

O proceguero abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicado o certame ao licitante DM Alimentos Ltda., após a negociação, com o valor de referência ofertado de R\$ 14.000,00; e o Diretório do Foro da IFPB decidiu homologar a licitação; Antônio B. Guimarães-Proceguero.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2011

O proceguero abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicado o certame ao licitante Startec Telecommunications com os valores totais respectivos de R\$ 89.880,00, R\$ 35.932,35, R\$ 35.932,00; II) reverter os subitens 1.1, 1.2.3 e 1.2.4 do Termo de Referência ao licitante Startec Telecommunications com os valores totais respectivos de R\$ 89.880,00, R\$ 35.932,35, R\$ 35.932,00; III) reverter o subitem 1.1, 1.2.3 e 1.2.4 do Termo de Referência; IV) adjudicar o lote 2 do objeto da licitação ao licitante Demanda Telecommunications Ltda., com o valor total de R\$ 28.350,00; IV) homologar a licitação, no que couber; Marcos B. Guimarães-Proceguero.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2011

O proceguero abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicado o certame ao licitante Engar-Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda., após lance e negociação, com o valor ofertado de R\$ 43.700,00; e a Direção do Foro da IFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Proceguero.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2011

O proceguero abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicado o certame ao licitante Porto Seguro Companhia de Seguros de Minas Gerais, após lance e negociação, com o valor ofertado de R\$ 18.000,00; e a Direção do Foro da IFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Proceguero.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2011

O proceguero abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicado o certame ao licitante Engar-Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda., após lance e negociação, com o valor ofertado de R\$ 18.000,00; e a Direção do Foro da IFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Proceguero.

Em 12 de julho de 2011.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Supervisor da Seção de Licitações e Compras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP.